

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA CNPJ: 07.070.873/0001-10



## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019 DE 05 DE OUTUBRO 2018.

Cm 17 1 06 1 2019	SAÚDE, DANDO ATRIBUIÇÕES AO CONTROLE
Whatza	SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS
1º Sustains	PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto no artigo 66°, inciso I da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído ao artigo 2º da Lei Municipal nº 02/1991, o inciso XII com a seguinte redação:

XX – Compete ao Conselho Municipal de Saúde o controle social do Saneamento Básico do Município de Estreito – MA, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, observando as seguintes atribuições:

- a) Dar encaminhamento ás deliberações da Conferencia Nacional de Saneamento Básico;
- b) Debater e fiscalizar a elaboração da Politica Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento;
- c) Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do plano municipal de saneamento básico;
- d) Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade, quando couber;
- e) Acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de saneamento de interesse do Município;
- f) Acompanhar e articular discussões para a implementação efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município e

Avenida Chico Brito, 902, Centro, CEP: 65.975-000. E-mail: gabinete@estreito.ma.gov.br



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA CNPJ: 07.070.873/0001-10



g) Deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração de leis relativas á Política de saneamento básico.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, no mural da **Prefeit**ura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei **Orgânica** do Município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão e produzirá seus efeitos imediatamente, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018.

Cícero Neco Morais Prefeito municipal